



A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE E FORMAS DE VIOLAÇÃO DE SEUS DIREITOS

Rayssa Baldez Rosa Ewerton¹

Kércia Rabelo Fonseca²

Marília Carolina do Nascimento Ribeiro³

Nágyla Raianne Oliveira do Carmo⁴

Resumo: Este artigo tem como objetivo analisar a questão da violência contra crianças e adolescentes e as principais formas de violação de seus direitos, para isso aborda-se a retrospectiva socio-histórico da violência cometidas contra crianças e adolescentes, no âmbito mundial e nacional, assim como os direitos e violações do ECA(Estatuto da Criança e do Adolescente) Nº 8.069/90 e a especificação das formas de violência, também trás os programas e órgãos de defesa da criança e adolescente, dados estatísticos de violência contra a infância e adolescência em São Luís- MA, alertando para a situação de opressão que ainda vivem crianças/ adolescentes.

Palavras-chaves: Violência; criança; adolescente; direitos; violações

THE ISSUE OF VIOLENCE AGAINST CHILD AND ADOLESCENT AND FORMS OF VIOLATION OF YOUR RIGHTS

Abstract: This article aims to analyze the issue of violence against children and adolescents and the main forms of violation of their rights, for it deals with the socio-historical retrospective of the violence committed against children and adolescents, at the global and national and the rights and violations of the ECA (Statute of Children and adolescents) Non 8.069/90 and the specification of forms of violence, also behind the programs and agencies to protect children and adolescents, statistics of violence against children and adolescents in Sao Luis, MA, warning the situation of oppression that still live children/ adolescents.

Keywords: violence, child; adolescent; rights; violated.

¹ Estudante. Universidade Federal do Maranhão (UFMA). rara_baldez@hotmail.com

² Estudante. Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

³ Estudante. Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

⁴ Estudante. Universidade Federal do Maranhão (UFMA).



1- INTRODUÇÃO

Na sociedade atual a violência contra crianças e adolescentes já se tornou uma prática comum e habitual. Mas analisando a história da humanidade percebemos que ela sempre esteve presente. De acordo com Faleiros e Faleiros (2007) ao fazermos esse resgate histórico veremos o quanto a infância e a adolescência são vulneráveis frente a essas questões de violência. Esse processo histórico permite visualizar como as crianças e os adolescentes foram, ao longo do tempo, vítimas de maus-tratos e agressões por diversas instituições sociais.

Mas, é preciso definir o tema do qual trata este trabalho. De acordo com Minayo (apud Gonçalves, 2004) “[...] a violência doméstica contra a criança e o adolescente pode ser considerada como uma das formas de manifestação da violência, caracterizada como aquela que é exercida contra a criança na esfera privada[...]” (p.287). Sendo assim, a violência é um fenômeno complexo, que se manifesta sob as mais variadas formas. As práticas de violência contra a infância e a adolescência perpetuaram-se ao longo do tempo e estão enraizadas na cultura e na prática educacional mundial.

Com as gradativas transformações socioculturais e a mobilização de diferentes segmentos da sociedade civil, esse grupo foi elevado à categoria de “sujeitos de direitos”. No entanto, essa conquista deu-se em um longo processo. A conquista legal de direitos voltados para as crianças e adolescentes ocorreu somente na década de 90, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Essa proteção está expressa em seu artigo 5º: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (Brasil, 1990). Esse trabalho dispõe-se a analisar a questão da violência contra crianças e adolescentes e as principais formas de violação de seus direitos.

2- UMA VISÃO HISTÓRICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

“A história da infância é um pesadelo do qual recentemente começamos a despertar. Quanto mais atrás regressamos na História, mais reduzido o nível de cuidados com as crianças, maior a probabilidade de que houvessem sido assassinadas, aterrorizadas e abusadas sexualmente” (De Mause, 1975 apud Faleiros, 2007).



Essa citação retrata o quanto as crianças e adolescentes foram vítimas de inúmeras formas de violência ao longo da história. No entanto, essa visão deve ser relativizada quanto os grupos sociais e as maneiras de viver desses grupos em seus respectivos contextos. De acordo com Faleiros e Faleiros (2007) na **Grécia Antiga** as crianças filhas dos “cidadãos” iam para o gineceu e eram educadas por meio de fábulas, contos e músicas, enquanto as crianças filhas de escravos viam seus destinos traçados com a sua venda. Em **Esparta** era o Estado que assumia a responsabilidade de educar seus futuros guerreiros, através de princípios militares e cívicos, e as crianças espartanas eram submetidas a exercícios físicos até a completa exaustão, passavam fome e eram vítimas de espancamentos. Já em **Atenas** as crianças da elite recebiam educação em casa e iam para as escolas de grandes mestres, sendo o serviço militar iniciado somente aos 18 anos, já as mulheres atuavam somente na esfera doméstica e casavam aos 14 ou 15 anos de idade. Enquanto no **Império Romano** os meninos e as meninas permaneciam juntos até completarem 12 anos de idade. A partir daí, eram separados, eles iam participar da vida pública e militar; e elas casavam, geralmente, aos 14 anos.

Na **Idade Média** ocorria uma divisão das idades humanas, para fins educacionais. A infância durava até os 7 anos; a puerilidade, até os 14; e a adolescência até os 21 anos. O Estado e a Igreja assumiam a responsabilidade educacional e os adolescentes formavam grupos chamados “abadias” ou “corpos juvenis”. No **século XIX** a adolescência passa a ser delimitada, identificada e controlada. As meninas começam a receber uma instrução formal e a família caracteriza-se por ser nuclear, heterossexual e patriarcal(o pai tudo pode com relação à mulher e aos filhos). No **século XX** a inauguração da linha de produção em série nas fábricas provoca uma intensa exploração do trabalho infanto-juvenil. Isto provoca, por um lado, mudanças nas famílias e problemas de saúde coletivos, e por outro, o surgimento de políticas para a proteção de crianças e adolescentes. Aqui, as crianças e jovens viam-se obrigados a trabalhar para ajudar no sustento da família. Também, no século XX ocorre uma ampliação dos conhecimentos da psicologia, teóricos como Freud; Piaget e Vygotsky contribuem de maneira significativa para a construção de uma concepção de infância e adaptação do processo educativo.

2.1 A violência contra criança e adolescentes no cenário brasileiro.

Ainda de acordo com Faleiros e Faleiros (2007) desde o descobrimento do Brasil o



país recebe ordens vindas da Coroa Portuguesa, as leis e ordens que eram aplicadas nas crianças também vinham de Portugal. Na época devido à utilização da mão-de-obra escrava, havia uma grande mortalidade de crianças escravas, pois a educação destas crianças saíria mais cara do que a compra de um escravo já adulto. A criança escrava podia ser utilizada pelo senhor dos 8 aos 21 anos de idade e as que não trabalhavam serviam de brinquedo para os filhos dos senhores. Na época, era grande o número de crianças que nasciam fora do casamento e, como para a moral do período a família normal era a família legítima, as crianças nascidas fora do casamento eram abandonadas. Outro fator que contribuía para o abandono de crianças era a pobreza, essa situação chegou a um ponto tão extremo que chegou a preocupar as autoridades, o que levou o vice-rei a propor duas medidas: coleta de esmolas na comunidade e internação das crianças. Nesse sentido para atender a internação de crianças ilegítimas foi implantada a Roda: cilindro giratório fixado na parede da Santa Casa onde as crianças eram recolhidas pela Instituição, que criou um local específico denominado Casa de Expostos, o qual servia para esconder a origem ilegítima da criança e salvar a honra das famílias. Na Casa de Expostos havia uma alta taxa de mortalidade, em torno de 90% das crianças morriam, por omissão ou falta de condições da própria Santa Casa ou por desinteresse da Corte.

Com a Proclamação da República em 1889 foram criadas creches em substituição às Rodas. A partir do século XX os juristas começaram a se preocupar com o combate à “criminalidade de menores”. submetidos a um processo penal especial, com encaminhamentos para seu disciplinamento. Em 1902, o Congresso Nacional discutia a implantação de uma política chamada de “*assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes*”, e no ano seguinte (1903), foi criada a Escola Correccional 15 de Novembro. Em 1913 foi defendida a ideia da criação dos Tribunais para Menores. Em 1923, foi autorizada a criação do Juizado de Menores, e, em 1924, foram criados o Conselho de Assistência e Proteção aos Menores e o Abrigo de Menores. No Código de Menores de 1927 fica estabelecida a distinção entre “abandonados” e “vadios”, os quais eram submetidos a um processo penal especial, com encaminhamentos para seu disciplinamento. Já nos anos 30, no governo de Getúlio Vargas, foram criadas as delegacias de menores, para onde eram enviados os meninos encontrados na rua e considerados suspeitos de vício e crime. Em 1941 foi criado um Serviço Nacional de Assistência a Menores, o SAM, vinculado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para extirpar a ameaça dos meninos “perigosos e suspeitos”. Nesses internatos do SAM, predominava a ação repressiva e o desleixo contra



os internos, ao invés de ações educativas. Por isso foi criado também o Departamento Nacional da Criança (DNC) que estimulou a implantação de creches junto com a Legião Brasileira de Assistência, fortalecendo a presença das mães nos cuidados e criação dos filhos.

Com a extinção do SAM, no início de 1964, foi criada a Funabem – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, independente do Ministério da Justiça, com autonomia e propósitos tais como evitar a internação de menores. A política da Funabem não reduziu o processo de marginalização. Durante a ditadura, acentuou-se a exclusão social, ou seja, a marginalização do menor por conta da situação de pobreza familiar; pela exclusão da escola; pela necessidade do trabalho; pela situação de rua que, não raramente, expõe os menores a toda sorte de violência, tais como ações de grupos de extermínio. Em 1979 foi criado um novo Código de Menores: aqui ser pobre era considerado uma doença e assim, os direitos da criança só eram protegidos quando em situação de risco ou de “doença social”. Com isso ocorre o desenvolvimento de concepções e movimentos que colocavam a criança como sujeito de direito, de acordo com a “doutrina de proteção integral”, desenvolvida pela ONU.

Logo passam a eclodir mobilizações da sociedade e de alguns setores do Estado que levaram à Assembleia Constituinte de 1987 uma proposta que considerava a criança e o adolescente como sujeitos de direitos. Esses direitos vão ser efetivamente legalizados na década de 90, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

3 OS DIREITOS E OS VIOLADORES

O Estado brasileiro possui atualmente um forte aparato jurídico para assegurar o direito das crianças e dos adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente é um importante instrumento para garantia da exigibilidade desses direitos, além de que esta legislação trouxe um grande avanço: abriu um espaço para denúncia e ressarcimento dos fatos que violam os direitos de criança e adolescentes. Sendo o Estado nos âmbitos federal, estadual e municipal o responsável pelo resgate e ressarcimento dos direitos. Logo o Estatuto estabelece três classes de violadores que são: Pais ou responsáveis; Estado ou sociedade e a própria criança ou adolescente. (UNICEF, 1998, p.138).



3.1 As principais violações

Apesar de toda legislação jurídica para garantia dos direitos da criança e do adolescente, estes ainda sofrem bastante com a violência. Esta chega de diversas formas para essa parcela populacional. Nesse sentido o UNICEF(1998) caracteriza essas formas. Entre estas está a *vitimação*(quando a criança ou adolescente é alvo das desigualdades da estrutura social, como: desregulamentação dos direitos à educação, moradia, saúde) e vitimização (quando são alvo de violência direta, com danos imediatos como violência física ; sexual).

III- Tabela 1 - Direitos e principais violações do Estatuto da Criança e Adolescente

<i>Do direito à vida e à saúde</i>	Não- atendimento médico Atos atentatórios à vida
	Práticas hospitalares e ambulatoriais Irregulares
<i>Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade</i>	Violência física Violência sexual Violência psicológica Discriminação
<i>Do direito à convivência familiar e comunitária</i>	Ausência de convívio familiar Ausência de infraestrutura Inadequação do convívio familiar
<i>Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer</i>	Impedimento de acesso à educação Ausência ou impedimento de uso de equipamento de cultura, esporte e lazer
<i>Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho</i>	Exploração do trabalho de criança e adolescentes Condições adversas de trabalho Ausência de condições de formação e desenvolvimento



Fonte: UNICEF, 1998, p.140

3.2 Formas de violência contra crianças e adolescentes

- Violência física:

“atos violentos com uso de força física de forma intencional, não acidental, praticada por pais, responsáveis, familiares ou pessoas próximas, da criança e adolescente, como o objetivo de ferir, lesar ou destruir a vítima, deixando ou não marcas evidentes em seu corpo”(Brasil, 2002)

- Negligência:

[...] A negligência significa a omissão de cuidados básicos como privação de medicamentos; a falta de atendimento aos cuidados necessários com a saúde; a ausência de proteção contra as inclemências do meio como frio e o calor; o não provimento de estímulos e condições para a frequência à escola”(Brasil, 2002)

- Violência psicológica

“constitui toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobranças exageradas, punições humilhantes e utilização da criança ou do adolescente para atender às necessidades psíquicas dos adultos.[...]” (Brasil, 2002)

- Violência sexual

“consiste em todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual cujo agressor está em estagio de desenvolvimento psicosssexual mais adiantado que a criança ou o adolescente. Tem por intenção estimulá-la sexualmente ou utilizá-la para obter satisfação sexual. Apresenta-se sob a forma de práticas eróticas e sexuais impostas à criança ou ao adolescente pela violência física, ameaças ou indução de sua vontade.[...]” (Brasil, 2002)

4 - A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONSTRUÇÃO: O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

A construção e a consolidação desse sistema, inserido em uma cultura marcada pelo assistencialismo e paternalismo não poderia deixar de ser um grande desafio, por representar uma tarefa coletiva que procura garantir normatização, organicidade e unificação à política de assistência social na lógica do direito social. Dentro desse aspecto se



inserem programas do governo que visam a integralidade e proteção a crianças e adolescentes que são: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Programa Bolsa Família; Programa de Apoio à Criança – PAC; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano e Programa de Atenção Integral à Família – PAIF. (CDMP, 2007, p.5)

4.1- No âmbito do Maranhão

A FUNAC é responsável pelo atendimento social destinados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. A Fundação da Criança e do Adolescente – é órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social do Maranhão com a missão de garantir políticas de proteção a criança e adolescente autores e vítimas de violência. (CDMP, 2007, p.5) Ações desenvolvidas pela FUNAC:

- ✓ Atendimento psicossocial às famílias;
- ✓ Atendimento à criança e o adolescente em situação de risco pessoal e social;
- ✓ Atendimento do adolescente em conflito com a Lei.

5 -O ECA COMO NOVO PARADIGMA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Estatuto da Criança e do Adolescente promulgado no dia 13 de julho de 1990, é uma lei elaborada através de um processo de participação social. Dessa forma, vai contemplar:

- ✓ Políticas sociais básicas;
- ✓ Políticas de Assistência;
- ✓ Proteção especial;
- ✓ Garantia e defesa de direitos. (BRASIL, 1990)

O artigo 5º do Estatuto diz:

“Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. (BRASIL, 1990)

O ECA regulamenta os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes: direito à vida e à saúde; direito à liberdade, ao respeito e a dignidade; direito à convivência familiar e comunitária; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito a



profissionalização e à proteção no trabalho. O Estatuto também contempla um sistema de atendimento aos casos de violência contra crianças e adolescentes. Trata-se da atuação interligada de diversos profissionais e diversos órgãos na defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Os objetivos desse sistema são:

- ✓ Apurar as denúncias;
- ✓ Responsabilizar os agressores;
- ✓ E proteger a criança e o adolescente de toda e qualquer forma de violência.

Os dados podem ser notificados ao Disque-denúncia, ao Conselho Tutelar e à Delegacia de Proteção a Crianças e o Adolescente (DPCA).

6- DADOS ESTATÍSTICOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SÃO LUÍS - MA

VI- Tabela 2- Denúncias feitas aos Disque-denuncia nacional

TIPOS DE VIOLÊNCIA	TOTAL
Violência Física	163
Violência Psicológica	22
Exploração sexual comercial/ prostituição	68
Exploração sexual comercial/ atividade autônoma	2
Abuso sexual	116
Pornografia ao vivo	2
Negligencia	49
Em branco	30
Total	451

Fonte: IV curso Semente de Girassol – Centro de Defesa Padre Marcos Passerini, 2007.

VI- Tabela 3- Notificações feitas aos Conselhos Tutelares

TIPOS DE VIOLENCIA	2003	2004	2005	TOTAL
Violência sexual	84	73	103	260
Violência física	204	166	280	650



Violência psicológica	142	134	181	457
Negligência	221	335	468	1.024
Total	651	708	1.032	2.391

Fonte: IV curso Semente de Girassol – Centro de Defesa Padre Marcos Passerini, 2007.

VI- Tabela 4- Denúncias registradas junto à DPCA

CRIMES COMETIDOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2003	2004	2005	TOTAL
Dos crimes contra a pessoa	262	510	520	1.292
Dos crimes contra a honra	39	136	160	335
Dos crimes contra a liberdade individual	-	4	5	9
Dos crimes contra o patrimônio	1	3	2	6
Do estelionato e outras fraudes	1	3	2	6
Dos crimes contra o costume	130	249	194	573
Dos crimes contra a família	35	48	54	137
Dos crimes contra a administração da justiça	2	-	4	6
Dos crimes e das infrações administrativas	17	39	327	88
Outros	85	300	327	712
Total	678	1.558	1.586	3.822



Fonte: IV curso Semente de Girassol – Centro de Defesa Padre Marcos Passerini, 2007.

VI- Tabela 5- Casos periciados no CPO

	2004	2005	TOTAL
Atentado de violência ao pudor	25	60	85
Suspeita de atentado de violência ao pudor	-	1	1
Estupro	10	48	58
Maus tratos	4	8	12
Maus tratos de suspeitas de abuso	-	1	1
Ameaça	-	1	1
Violência física	1	-	1
Agressão física	1	-	1
Lesão corporal	1	4	5
Estupro/ desaparecimento	-	1	1
Estupro presumido	-	1	1
Tentativa de estupro	1	2	3
Tentativa de homicídio	1	-	1
Importunação ofensiva ao pudor	-	5	5
Corrupção de menor	-	1	1
Ato obsceno	-	1	1
Abuso sexual	1	-	1
Assédio sexual		3	3
Abuso de incapaz		2	2
Violência psicológica		5	5
Constrangimento		5	5



ilegal			
Violação de domicílio		1	1
Exploração sexual		11	11
Sem informação	1	12	13
Total	46	173	219

Fonte: IV curso Semente de Girassol – Centro de Defesa Padre Marcos Passerini, 2007.

6.1- Caracterização do perfil das vítimas

De acordo com as fontes pesquisadas as meninas são as maiores vítimas de violência.

- ✓ Disque denúncia – 522 vítimas (61,30% meninas e 34,70% são meninos).
- ✓ Conselhos Tutelares – 2.391 vítimas (51,73% meninas e 47,80% meninos e 0,47% não informados o sexo)
- ✓ DPCA – 4.395 vítimas - 58,24% meninas e 41,75% meninos.(CDMP,2010,p. 6)

6.2- Dados por faixa etária

No que diz respeito à idade, em todas as faixas etárias os dados são alarmantes. A violência atinge desde crianças com menos de 1 ano de idade até adolescente entre 14 e 18 anos. (CDMP,2010,p.7)

7 CONCLUSÃO

Ao fazermos um resgate histórico da violência praticada contra crianças e adolescentes ao longo do tempo percebemos que a trajetória da infância e da adolescência pobre no país é marcada por maus tratos, abandono e violência. Os fatos resgatados demonstram a extensão e a intensidade das agressões que violam os direitos humanos. Mostram também a persistência de diferentes tipos de agressão e a disseminação dessas práticas nas instituições sociais. Nesse cenário, surgem também as primeiras iniciativas de consolidação dos espaços de proteção, bases legais, políticas públicas voltadas para a promoção da guarda e do acolhimento de crianças e adolescentes (Faleiros, 2007). Vemos dessa forma que a violência está enraizada em nosso cotidiano e muito mais próxima do que imaginamos. Sendo assim, o combate à violência contra a criança e o adolescente deve ser feito tanto no plano cultural, concretizando a ideia de



crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, quanto na melhoria padrão de políticas públicas atualmente ofertadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Brasil. Ministério da Saúde. **Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde: um passo a mais na cidadania em saúde**. Brasília: Ministério da Saúde / Secretaria de Assistência à Saúde, 2002.
- Brasil.(1990) Lei 8069/90, de 13/07/1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*.
- CDMP. Módulo II: Identificação do Fenômeno da Violência no contexto da atuação prática.In:_____. **IV Curso Semente de Girassol**.São Luís: UNICEF,2007,p.80-89.
- FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que protege**: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007.
- UNICEF. Violência contra crianças e adolescentes .In:_____.**A infância brasileira nos Anos 90**. São Paulo : Fundo das Nações Unidas para a Infância, 1998, cap.6